



## **ANÁLISE JURISPRUDENCIAL ACERCA DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO**

**AUTOR(ES):** PAULO THIAGO CARVALHO SOARES RIBEIRO, ANDERSON BARBOSA PEREIRA, JADDE KAROLINE VIEIRA DE OLIVEIRA, MARCELO ABRAAO GOMES OLIVEIRA, PAULA CAROLINA DE ALMEIDA, VÂNIA ERENI LIMA VIEIRA

**Objetivo:** Analisar a fundamentação dos tribunais brasileiros em relação à litígios que envolvam questões de gênero. **Metodologia:** Tratou-se de uma pesquisa exploratória de natureza qualitativa. Para a coleta de dados utilizou-se a pesquisa documental, em que foram consideradas jurisprudências de Tribunais de Justiça estaduais. **Resultados:** Após a análise das jurisprudências selecionadas percebe-se que há a aplicação da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), não somente em casos de relação conjugal ou de união estável, mas também em casos de parentesco, pois a violência contra uma mulher em relações domésticas gera presunção de violência de gênero. Há também de se ressaltar que a jurisprudência trata, além das relações conjugais ou de união estável heteronormativas, também de relações homoafetivas entre mulheres. **Conclusão:** Tendo em vista os resultados obtidos, conclui-se que há uma proteção para as mulheres dentro do ambiente doméstico, pois há a presunção de violência de gênero, desde a agressão cometida pelo companheiro da vítima, até agressões de ascendentes ou descendentes. Infere-se também que a jurisprudência começa a regular situações que fogem ao padrão heteronormativo, como por exemplo ao reconhecer violência de gênero em relação homoafetiva de duas mulheres. Porém há ainda uma lacuna para situações delicadas como a de transexuais homens ou mulheres, ou agressões a homens, seja em relações heteroafetivas ou homoafetivas. **Palavras-Chave:** Gênero; Violência de Gênero; Tribunais e Gênero.